



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 50/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.922.554/0001-98 com sede à Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, Brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 827.249.625-91 e portador do RG. Nº 997357410/SSP-BA, residente e domiciliado na Travessa D. Otto Alencar, 76, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2025, publicada no dia 01 de julho de 2025, processo administrativo nº 140/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 52, de 06 de janeiro de 2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

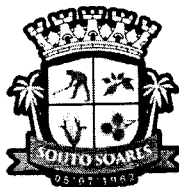
1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DE FORMA PARCELADA, CONFORME DEMANDA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E DE TODAS AS SECRETARIAS QUE A COMPÕEM.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **AB ARTES GRAFICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.558.880/0001-30, com sede à Rua Lauro Barreto, 28, Centro, Irecê/BA, representado pelo seu socio administrativo o Sr.º **Luiz Carlos de Souza**, inscrito no CPF nº 166.224.778-84 e RG nº 496175831 SSP/BA.

Item	Descrição	Unid	Quant	VI. Unit.	VI. Total
1	ADESIVOS IMPRESSÃO DIGITAL C/ APLICAÇÃO	MT	500	R\$ 45,20	R\$ 22.600,00
2	FAIXAS EM LONA 440G. IMP DIGITAL C/ COLOCAÇÃO	MT	500	R\$ 38,30	R\$ 19.150,00
3	IMPRESSÃO DE BANNER, EM LONA, COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA E CORDÃO.	MT	500	R\$ 33,50	R\$ 16.750,00
4	IMPRESSÃO DE CARTAZ, EM PAPEL COUCHÊ 230G, BRILHANTE, DIMENSÕES 40X60 CM, 4X0CORES.	UND	1000	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00
5	IMPRESSÃO DE CARTAZ, EM PAPEL COUCHÊ LISO, 180G, DIMENSÕES 29,7X 42 CM, IMPRESSÃO OFFSET EM POLICROMIA.	UND	1500	R\$ 2,90	R\$ 4.350,00
6	LONA IMPRESSÃO DIGITAL P/ PALCO 13,10M X 1,50M E COLOCAÇÃO	UND	10	R\$ 693,90	R\$ 6.939,00
7	OUTDOOR EM IMP. PAPEL 9X3 MT COM COLOCAÇÃO	UND	50	R\$ 314,30	R\$ 15.715,00
8	PLACA PVC 3 MM 10 X 30 CM	UND	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
9	PLACA PVC 3 MM 30 X 50 CM	UND	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

10	PLOTAGEM PARCIAL PARA PERSONALIZAÇÃO DE VEICULOS OFICIAIS. MT	MT	500	R\$ 48,40	R\$ 24.200,00
11	TESTEIRA COM ILHOES, VULCANIZADA, DIMENSÕES 10,0MX 1,50M.	UND	40	R\$ 39,90	R\$ 1.596,00
Cento e dezoito mil e oitocentos reais					R\$ 118.800,00

Item	Descrição	Unid	Quant	VI. Unit.	VI. Total
1	ADESIVOS IMPRESSÃO DIGITAL COM APLICAÇÃO	MT	500	R\$ 42,49	R\$ 21.245,00
2	BANNER, EM LONA, COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA E CORDÃO.	MT	150	R\$ 31,49	R\$ 4.723,50
3	BLOCO DE ANOTAÇÕES TIMBRADO (LOGO DA PREFEITURA) TAM ½ FOLHA A4 C/100	BLS	500	R\$ 4,24	R\$ 2.120,00
4	BLOCO DE ANOTAÇÕES TIMBRADO (LOGO DA PREFEITURA) TAM 1/4 FOLHA A4 C/ 100	BLS	400	R\$ 2,29	R\$ 916,00
5	BLOCO DE ANOTAÇÕES TIMBRADO (LOGO DA PREFEITURA) TAM A4 C/ 100	BLS	200	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
6	CARIMBO AUTOMÁTICO 4911	UND	150	R\$ 20,99	R\$ 3.148,50
7	CARIMBO AUTOMÁTICO 4912	UND	100	R\$ 24,10	R\$ 2.410,00
8	CARIMBO AUTOMÁTICO 4913	UND	50	R\$ 26,49	R\$ 1.324,50
9	CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE 3927	UND	30	R\$ 31,49	R\$ 944,70
10	ENVELOPE EM PAEPL AP 24/75G TIMBRADO 240 X 340 MM CX C/ 250	CX	50	R\$ 104,97	R\$ 5.248,50
11	ENVELOPE EM PAEPL AP 24/75G TIMBRADO 20 X 28 MM CX C/ 250	CX	30	R\$ 92,48	R\$ 2.774,40
12	ENVELOPE EM PAPEL AP 24/75G TIMBRADO 110X 220MM CX C/ 1000	CX	30	R\$ 137,53	R\$ 4.125,90
13	ENVELOPE EM PAPEL AP 24/75G TIMBRADO 180X 240 MM CX C/ 250	CX	50	R\$ 82,48	R\$ 4.124,00
14	FAIXAS EM LONA 440G. IMP DIGITAL C/ COLOCAÇÃO	MT	300	R\$ 33,99	R\$ 10.197,00
15	FOLDER COLORIDO EM PAPEL COCHÊ 180G 30 X 20 CM	UND	20000	R\$ 0,55	R\$ 11.000,00
16	PANFLETO COLORIDO 90G 15 X 20 cm COCHÊ	UND	10000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
Setenta e sete mil e oitocento reais					R\$ 77.800,00

Item	Descrição	Unid	Quant	VI. Unit.	VI. Total
1	ADESIVOS IMPRESSÃO DIGITAL C/ COLOCAÇÃO	MT	100	R\$ 48,30	R\$ 4.830,00
2	BANNER, EM LONA, COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA E CORDÃO.	MT	70	R\$ 35,79	R\$ 2.505,30
3	CARIMBO AUTOMÁTICO 4911	UND	100	R\$ 23,86	R\$ 2.386,00
4	CARIMBO AUTOMÁTICO 4912	UND	50	R\$ 27,27	R\$ 1.363,50
5	CARTAZ COLORIDO EM PAPEL COCHÊ -A3	UND	2000	R\$ 3,12	R\$ 6.240,00
6	CERTIFICADO PAPEL COCHÊ 230G 20X30	UND	1000	R\$ 0,85	R\$ 850,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

7	CONVITE PAPEL COCHÊ 10X15	UND	3000	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00
8	CÓPIA DE IMPRESÕES COLORIDA	UND	7000	R\$ 0,29	R\$ 2.030,00
9	CÓPIA DE IMPRESÕES P.B	UND	10000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
10	CRACHÁ ¼ OFICIO	UND	500	R\$ 0,56	R\$ 280,00
11	ENCADERNAÇÃO ATE 150PAG	UND	1000	R\$ 2,72	R\$ 2.720,00
12	ENVELOPE EM PAPEL AP 24/75G TIMBRADO 240 X 340 MM CX C/ 250	CX	100	R\$ 119,33	R\$ 11.933,00
13	ENVELOPE EM PAPEL AP 24/75G TIMBRADO 180X 240 MM CX C/ 250	CX	10	R\$ 106,82	R\$ 1.068,20
14	FAIXAS EM LONA 440G. IMP DIGITAL C/ COLOCAÇÃO	MT	100	R\$ 38,64	R\$ 3.864,00
15	FOLDER COLORIDO EM PAPEL COCHÊ 180G 30 X 20 CM	UND	2000	R\$ 0,62	R\$ 1.240,00
16	PANFLETO COLORIDO 90G 15 X 20 cm COCHÊ	UND	3000	R\$ 0,21	R\$ 630,00
Quarenta e cinco mil reais					R\$ 45.000,00

Item	Descrição	Unid	Quant	Vi. Unit.	Vi. Total
1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA 45X25 CM EM AÇO CHAPA 18 - COM TUBO GALVANIZADO 1,5' DE 3 Mt. C/ COLOCAÇÃO	UND	50	R\$ 208,20	R\$ 10.410,00
2	PLACA DE OBRA 100X70 CM EM AÇO CHAPA 18 - COM BARROTE DE 3 Mt. C/ COLOCAÇÃO	UND	50	R\$ 185,00	R\$ 9.250,00
3	PLACA DE OBRA 200X100 CM EM AÇO CHAPA 18 - COM BARROTE DE 3 Mt. C/ COLOCAÇÃO	UND	50	R\$ 354,50	R\$ 17.725,00
4	PLACA DE OBRA 300X200 CM EM AÇO CHAPA 18 - COM BARROTE DE 3 Mt. C/ COLOCAÇÃO	UND	50	R\$ 978,50	R\$ 48.925,00
5	PLACA DE OBRA 400X200 CM EM AÇO CHAPA 18 - COM BARROTE DE 4 Mt. C/ COLOCAÇÃO	UND	50	R\$ 1.304,50	R\$ 65.225,00
6	PLACA DE SINALIZAÇÃO 50X50 CM EM AÇO CHAPA 18 – REFLETIVA COM TUBO GALVANIZADO 1,5' DE 3 Mt. C/ COLOCAÇÃO	UND	50	R\$ 211,70	R\$ 10.585,00
7	PLACA DE INAUGURAÇÃO 50X70 CM EM EM VIDRO COM PARAFUSOS E ALONGADORES C/ COLOCAÇÃO	UND	50	R\$ 257,60	R\$ 12.880,00
Cento e setenta e cinco mil reais					R\$ 175.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.2.1. Não houve adesão ao cadastro de reserva

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal através da Secretária Municipal de Gestão e Inovação

3.2. Além do gerenciador, São Órgãos participantes do registro de preços:

3.2.1. Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Do acréscimo de quantitativos da ata de registro de preços

4.2. Os quantitativos fixados pela ata de registro de preços poderão ser acrescidos, observados os limites previstos no art. 125 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do processo administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência, conforme art. 32 § 2º do Decreto Municipal 52 de 06 de janeiro de 2025.

4.3. Os acréscimos quantitativos da ata de registro de preços e dos contratos dela decorrentes, quando somados, não poderão ultrapassar os limites previstos no art. 125 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em relação às quantidades inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta, conforme art. 32 § 3º do Decreto Municipal 52 de 06 de janeiro de 2025.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e após divulgação no Portal da Transparência, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a alínea b) do item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no portal da transparência da prefeitura municipal de Souto Soares e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Portal da Transparência do Município de Souto Soares.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a alínea a) do item 5.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentos:

I - Reajustamento em sentido estrito;

II - Revisão de preços.

6.2. O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no edital e na respectiva ata de registro de preços, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

6.3. A revisão de preços é instrumento destinado a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a manutenção do preço inicialmente registrado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório.

6.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

I - A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

II - Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada;

6.5. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.6. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.7. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.8. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DETENTORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Do Órgão Gerenciador

7.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantagem;

7.1.3. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

7.2. Detentora(s) da Ata de Registro de Preços

7.2.1. Entregar o objeto no local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

7.2.2. Entregar o objeto sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.

7.2.3 Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto;

7.2.4 Reparar, corrigir, remover, substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

7.2.5 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se torna superior aqueles praticados no mercado.

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.1.4. Houver razão de interesse público, devidamente justificada

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão e Inovação e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, dispensando-se a divulgação por outros meios.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados também poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razão de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor;

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

10.2. A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.3. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo órgão contratante, para tal.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

10.4 A fiscalização ficara a cargo do servidor(a) Mariana Varjão dos Anjos, portador(a) da Matrícula de n.º 4145, que exercerá as atribuições de Fiscal de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 57, de 06 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município.

10.5 A gestão ficara a cargo do servidor(a) UILIAN SOUZA SILVA, portador da Matrícula de n.º 4160, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 53, de 06 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Souto Soares-BA, 25 de julho de 2025.

Assinaturas

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA:82724962591
62591

Assinado de forma digital
por LUCAS TADEU DE
OLIVEIRA:82724962591
Dados: 2025.07.25
11:39:36 -03'00'

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Representante legal do órgão gerenciador

Documento assinado digitalmente

gov.br LUIZ CARLOS DE SOUZA
Data: 25/07/2025 11:34:59-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Representante legal do fornecedor registrado

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 050/2025
Pregão Eletrônico nº 022/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES (Secretaria Municipal de Gestão e Inovação)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DE FORMA PARCELADA, CONFORME DEMANDA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E DE TODAS AS SECRETARIAS QUE A COMPÕEM.
FORNECEDOR: AB ARTES GRAFICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.558.880/0001-30, com sede à Rua Lauro Barreto, 28, Centro, Irecê/BA.
VALOR GLOBAL: R\$ 416.600,00 (quatrocentos e dezesseis mil e seiscentos reais). Ref. aos lotes 3, 4, 5 e 6
VALIDADE: De 12 (doze), meses, ou seja 25/07/2025 a 25/07/2026.

Item	Descrição	Unid	Quant	Vi. Unit.	Vi. Total
1	ADESIVOS IMPRESSÃO DIGITAL C/ APLICAÇÃO	MT	500	R\$ 45,20	R\$ 22.600,00
2	FAIXAS EM LONA 440G. IMP DIGITAL C/ COLOCAÇÃO	MT	500	R\$ 38,30	R\$ 19.150,00
3	IMPRESSÃO DE BANNER, EM LONA, COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA E CORDÃO.	MT	500	R\$ 33,50	R\$ 16.750,00
4	IMPRESSÃO DE CARTAZ, EM PAPEL COUCHÊ 230G, BRILHANTE , DIMENSÕES 40X60 CM , 4XOCORES.	UND	1000	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00
5	IMPRESSÃO DE CARTAZ, EM PAPEL COUCHÊ LISO, 180G, DIMENSÕES 29,7X 42 CM, IMPRESSÃO OFFSET EM POLICROMIA.	UND	1500	R\$ 2,90	R\$ 4.350,00
6	LONA IMPRESSÃO DIGITAL P/ PALCO 13,10M X 1,50M E COLOCAÇÃO	UND	10	R\$ 693,90	R\$ 6.939,00
7	OUTDOOR EM IMP. PAPEL 9X3 MT COM COLOCAÇÃO	UND	50	R\$ 314,30	R\$ 15.715,00
8	PLACA PVC 3 MM 10 X 30 CM	UND	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
9	PLACA PVC 3 MM 30 X 50 CM	UND	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
10	PLOTAGEM PARCIAL PARA PERSONALIZAÇÃO DE VEICULOS OFICIAIS. MT	MT	500	R\$ 48,40	R\$ 24.200,00
11	TESTEIRA COM ILHOES, VULCANIZADA, DIMENSÕES 10,0MX 1,50M.	UND	40	R\$ 39,90	R\$ 1.596,00
Cento e dezoito mil e oitocentos reais					R\$ 118.800,00

Item	Descrição	Unid	Quant	Vi. Unit.	Vi. Total
1	ADESIVOS IMPRESSÃO DIGITAL COM APLICAÇÃO	MT	500	R\$ 42,49	R\$ 21.245,00
2	BANNER, EM LONA, COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA E CORDÃO.	MT	150	R\$ 31,49	R\$ 4.723,50
3	BLOCO DE ANOTAÇÕES TIMBRADO (LOGO DA PREFEITURA) TAM ½ FOLHA A4 C/100	BLS	500	R\$ 4,24	R\$ 2.120,00
4	BLOCO DE ANOTAÇÕES TIMBRADO (LOGO DA PREFEITURA) TAM 1/4 FOLHA A4 C/ 100	BLS	400	R\$ 2,29	R\$ 916,00
5	BLOCO DE ANOTAÇÕES TIMBRADO (LOGO DA PREFEITURA) TAM A4 C/ 100	BLS	200	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
6	CARIMBO AUTOMÁTICO 4911	UND	150	R\$ 20,99	R\$ 3.148,50

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

7	CARIMBO AUTOMÁTICO 4912	UND	100	R\$ 24,10	R\$ 2.410,00
8	CARIMBO AUTOMÁTICO 4913	UND	50	R\$ 26,49	R\$ 1.324,50
9	CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE 3927	UND	30	R\$ 31,49	R\$ 944,70
10	ENVELOPE EM PAEPL AP 24/75G TIMBRADO 240 X 340 MM CX C/ 250	CX	50	R\$ 104,97	R\$ 5.248,50
11	ENVELOPE EM PAEPL AP 24/75G TIMBRADO 20 X 28 MM CX C/ 250	CX	30	R\$ 92,48	R\$ 2.774,40
12	ENVELOPE EM PAPEL AP 24/75G TIMBRADO 110X 220MM CX C/ 1000	CX	30	R\$ 137,53	R\$ 4.125,90
13	ENVELOPE EM PAPEL AP 24/75G TIMBRADO 180X 240 MM CX C/ 250	CX	50	R\$ 82,48	R\$ 4.124,00
14	FAIXAS EM LONA 440G. IMP DIGITAL C/ COLOCAÇÃO	MT	300	R\$ 33,99	R\$ 10.197,00
15	FOLDER COLORIDO EM PAPEL COCHÊ 180G 30 X 20 CM	UND	20000	R\$ 0,55	R\$ 11.000,00
16	PANFLETO COLORIDO 90G 15 X 20 cm COCHÊ	UND	10000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
Setenta e sete mil e oitocento reais					R\$ 77.800,00

Item	Descrição	Unid	Quant	VI. Unit.	VI. Total
1	ADESIVOS IMPRESSÃO DIGITAL C/ COLOCAÇÃO	MT	100	R\$ 48,30	R\$ 4.830,00
2	BANNER, EM LONA, COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA E CORDÃO.	MT	70	R\$ 35,79	R\$ 2.505,30
3	CARIMBO AUTOMÁTICO 4911	UND	100	R\$ 23,86	R\$ 2.386,00
4	CARIMBO AUTOMÁTICO 4912	UND	50	R\$ 27,27	R\$ 1.363,50
5	CARTAZ COLORIDO EM PAPEL COCHÊ -A3	UND	2000	R\$ 3,12	R\$ 6.240,00
6	CERTIFICADO PAPEL COCHÊ 230G 20X30	UND	1000	R\$ 0,85	R\$ 850,00
7	CONVITE PAPEL COCHÊ 10X15	UND	3000	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00
8	CÓPIA DE IMPRESSÕES COLORIDA	UND	7000	R\$ 0,29	R\$ 2.030,00
9	CÓPIA DE IMPRESSÕES P.B	UND	10000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
10	CRACHÁ ¼ OFICIO	UND	500	R\$ 0,56	R\$ 280,00
11	ENCADERNAÇÃO ATE 150PAG	UND	1000	R\$ 2,72	R\$ 2.720,00
12	ENVELOPE EM PAEPL AP 24/75G TIMBRADO 240 X 340 MM CX C/ 250	CX	100	R\$ 119,33	R\$ 11.933,00
13	ENVELOPE EM PAPEL AP 24/75G TIMBRADO 180X 240 MM CX C/ 250	CX	10	R\$ 106,82	R\$ 1.068,20
14	FAIXAS EM LONA 440G. IMP DIGITAL C/ COLOCAÇÃO	MT	100	R\$ 38,64	R\$ 3.864,00
15	FOLDER COLORIDO EM PAPEL COCHÊ 180G 30 X 20 CM	UND	2000	R\$ 0,62	R\$ 1.240,00
16	PANFLETO COLORIDO 90G 15 X 20 cm COCHÊ	UND	3000	R\$ 0,21	R\$ 630,00
Quarenta e cinco mil reais					R\$ 45.000,00

Item	Descrição	Unid	Quant	VI. Unit.	VI. Total
------	-----------	------	-------	-----------	-----------

p 2

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EB25A512E07F21681F00D70EA413D017

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA 45X25 CM EM AÇO CHAPA 18 - COM TUBO GALVANIZADO 1,5' DE 3 Mt. C/ COLOCAÇÃO	UND	50	R\$ 208,20	R\$ 10.410,00
2	PLACA DE OBRA 100X70 CM EM AÇO CHAPA 18 - COM BARROTE DE 3 Mt. C/ COLOCAÇÃO	UND	50	R\$ 185,00	R\$ 9.250,00
3	PLACA DE OBRA 200X100 CM EM AÇO CHAPA 18 - COM BARROTE DE 3 Mt. C/ COLOCAÇÃO	UND	50	R\$ 354,50	R\$ 17.725,00
4	PLACA DE OBRA 300X200 CM EM AÇO CHAPA 18 - COM BARROTE DE 3 Mt. C/ COLOCAÇÃO	UND	50	R\$ 978,50	R\$ 48.925,00
5	PLACA DE OBRA 400X200 CM EM AÇO CHAPA 18 - COM BARROTE DE 4 Mt. C/ COLOCAÇÃO	UND	50	R\$ 1.304,50	R\$ 65.225,00
6	PLACA DE SINALIZAÇÃO 50X50 CM EM AÇO CHAPA 18 – REFLETIVA COM TUBO GALVANIZADO 1,5' DE 3 Mt. C/ COLOCAÇÃO	UND	50	R\$ 211,70	R\$ 10.585,00
7	PLACA DE INAUGURAÇÃO 50X70 CM EM EM VIDRO COM PARAFUSOOS E ALONGADORES C/ COLOCAÇÃO	UND	50	R\$ 257,60	R\$ 12.880,00
Cento e setenta e cinco mil reais					R\$ 175.000,00